

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

2022/300.10.005/65

Ajuste direto no âmbito do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

1. Identificação do Procedimento

O presente procedimento destina-se à aquisição de serviços de advocacia - serviços intelectuais e jurídicos, na modalidade de avença, para o Município de Montemor-o-Velho.

2. Identificação da Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República 3140-258 Montemor-o-Velho, email: geral@cm-montemorvelho.pt.

3. Designação do órgão competente para a Decisão de contratar

O órgão competente para a decisão de contratar é o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4. Fundamentação para escolha do procedimento

O procedimento é efetuado ao abrigo de ajuste direto, critérios materiais, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, para prestação de serviços de natureza jurídica e intelectual, de elevado grau de complexidade, nomeadamente para acompanhamento dos processos pendentes em sede judicial, até efetivo trânsito em julgado.

5. Preço Base

Pelo presente contrato, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, a entidade adjudicante dispõe-se a pagar um preço até ao limite máximo de 90.000,00€ (noventa mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se este for legalmente exigido.

6. Modo e prazo de apresentação da proposta

6.1. A proposta deve ser apresentada através de correio eletrónico, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 62.º com o disposto na al. g) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 115.º, todos do CCP, para o endereço de correio eletrónico: [xxxxxx](#).

6.2 Nos termos do n.º 1 do artigo 63.º, a proposta deve ser enviada **até às 23h59 do dia xx/03/2022**.

6.3 Todas as comunicações e notificações entre a entidade adjudicante e o interessado, na fase da formação do contrato, serão efetuadas, preferencialmente através de correio eletrónico, nos termos do disposto nos artigos 467.º a 469.º do CCP.

6.4 Sem prejuízo do referido no número anterior o processo do concurso encontra-se patente na Divisão de Administração Geral e Finanças – Subunidade Orgânica de Património e Contratação Pública, do Município de Montemor-o-Velho, sita no Ed. Paços do Concelho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, telefone 239687300 onde pode ser consultado, no horário normal de funcionamento entre as 09:00 e 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

7. Documentos da Proposta

7.1 Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

7.2 A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

7.2.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, que se junta ao presente convite;

7.2.2 Proposta de preço, expresso em euros, nos termos do disposto no artigo 60.º do CCP, devendo a proposta mencionar que ao preço indicado acresce o IVA e respetiva taxa, quando aplicável.

7.2.3 Outros documentos considerados relevantes pelo prestador de serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

8. Prazo de execução do contrato

A presente aquisição terá início após notificação da adjudicação e perdura pelo período de um ano, com possibilidade de renovação por dois períodos iguais e sucessivos, até ao limite de 3 anos de contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação da mesma.

9. Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

10. Documentos de Habilitação

10.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:

10.1.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP.

10.1.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do n.º 1 do artigo 55.º.

10.2. No caso de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, o adjudicatário deverá proceder à supressão dessas irregularidades, no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

10.3. Os documentos de habilitação serão apresentados pelo adjudicatário através de correio eletrónico: compras.publicas@cm-montemorovelho.pt

11. Negociação

Não haverá lugar a negociação.

12. Caução

É dispensada a prestação de caução, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 88.º do CCP.

13. Contrato

O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto nos artigos 94.º e 96.º do CCP.

14. Prazo de manutenção da proposta

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 dias, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.

15. Disposições finais

15.1. O contrato tem natureza administrativa e é regulado pela lei portuguesa, sendo que ao procedimento e em tudo o omissivo, e/ou que não esteja especialmente previsto neste convite, aplicar-se-á o disposto no CCP, na sua atual redação, e demais legislação e regulamentação aplicáveis, e, se for o caso, o estatuído no Caderno de Encargos deste procedimento.

15.2. São da responsabilidade do prestador quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

15.3. Fazem sempre parte integrante do contrato, o caderno de encargos e seus anexos e demais documentos contratuais, o convite, a proposta adjudicada, bem como a correspondência trocada entre as partes.

15.4. O prestador de serviços, por si e através dos seus agentes, obriga-se a garantir o rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força da prestação de serviços, relacionadas com a atividade do Município de Montemor-o-Velho, inclusive após a execução do contrato.

15.5. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Montemor-o-Velho, xx de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,





Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - _____, _____, _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ _____, _____, _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto, com a ref.ª ____/2021, tendo em vista a aquisição de serviços de _____, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs. 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, na sua redação atual]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Ajuste Direto, com a ref.º xxxx, tendo em vista a aquisição de serviços XXXX, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local),... (data),... [assinatura (5)]. (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso. (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (5) Nos termos do disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57.º

... (local),... (data),... [assinatura]].